

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE

Estudo Técnico Preliminar 30/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 35014.485449/2023-66

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente aquisição de extintores encontra respaldo em normas e diretrizes vigentes, demonstrando o compromisso deste órgão com a segurança dos servidores, colaboradores e do público usuário de seus serviços, bem como do patrimônio público.

2.2. Nesse contexto, faz-se necessário substituir os extintores existentes por novos e adequados para diferentes tipos de riscos, como incêndios causados por materiais inflamáveis, elétricos ou químicos ("A", "ABC" e "BC").

2.3. Os extintores devem atender às normas de segurança aplicáveis, garantindo sua eficácia em qualquer situação da qual seu uso depender. Além disso, torna-se obrigatório considerar a capacidade e a durabilidade dos extintores, bem como a necessidade de suportes e sinalizações adequados para sua instalação em locais estratégicos.

2.4. Além dos extintores, é necessário adquirir materiais adicionais que complementem a eficácia dos mesmos, auxiliando no combate, na mobília e na identificação dos itens supracitados. Entre esses materiais, incluem-se Suporte de piso para extintores e Extintor sobre rodas, atendendo às normas de segurança e qualidade.

2.5. O serviço de recarga de extintores de incêndio deve ser realizado anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº58, de 16 de Fevereiro de 2022 do INMETRO e será realizado pelas empresas contratadas para executar serviço manutenção predial nas Gerências Executivas vinculadas a Superintendência Regional Norte Centro Oeste.

2.6. Por se tratar se bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, art. 1º do Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, a licitação será realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário	FÁBIO GALDINO BANDEIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Para atendimento da necessidade de proteção das instalações e adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.2. Requisitos Gerais

4.2.1. A solução consiste na aquisição de extintores de incêndio novos, devidamente certificados, destinados à proteção das edificações e áreas operacionais da Administração, em conformidade com a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

4.2.2. Os equipamentos deverão:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Possuir certificação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);
- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao respectivo tipo de extintor;
- Estar em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais órgãos competentes;
- Ser fornecidos com lacre, selo de conformidade, etiqueta de identificação e instruções de utilização;
- Apresentar perfeitas condições de uso e funcionamento no ato da entrega.

4.3. Requisitos Técnicos

4.3.1. Os extintores deverão possuir características compatíveis com os riscos existentes nos ambientes a serem protegidos, observando-se:

- Classe de incêndio correspondente à aplicação pretendida;
- Capacidade extintora adequada às exigências normativas;
- Agente extintor compatível com a área de instalação, podendo contemplar água pressurizada, pó químico seco (PQS), dióxido de carbono (CO₂) ou outro especificado no Termo de Referência;
- Data de fabricação recente e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.

4.4. Requisitos de Entrega

4.4.1. A contratada deverá:

- Realizar a entrega dos equipamentos no local indicado pela Administração;
- Fornecer os certificados de conformidade e demais documentos exigidos pela legislação;
- Garantir que os equipamentos sejam entregues devidamente acondicionados, sem avarias ou danos decorrentes do transporte;
- Substituir, sem ônus para a Administração, qualquer equipamento que apresente defeito ou inconformidade constatada no recebimento.

4.5. Garantia

4.5.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade

4.6.1. A futura contratação deverá observar, quando aplicável:

- Os critérios de sustentabilidade previstos na legislação ambiental vigente;
- A destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da fabricação e transporte dos equipamentos;
- A utilização de materiais e processos produtivos que minimizem impactos ambientais.

4.7. Não Haverá Exigência:

4.7.1. Considerando a natureza comum do objeto, não será exigida a realização de visita técnica, bem como não haverá necessidade de transferência de conhecimento, cessão de tecnologia ou treinamento especializado para utilização dos equipamentos.

4.8. Justificativa dos Requisitos

4.8.1. Os requisitos estabelecidos visam assegurar a aquisição de equipamentos certificados, seguros e adequados às necessidades da Administração, promovendo a proteção da vida, do patrimônio público e a conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Instrução Normativa nº 05 de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inciso VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços ou a indicação de preços referenciais nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

5.2. Dessa forma, foram feitas consultas no módulo pesquisa de preços junto ao site compras.gov.br, conforme determina a IN SEGES/ME nº 65/2021, com o propósito da verificação das cotações com o mesmo objeto.

5.3. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações, assim vislumbra a realização de processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preço – SRP, através de pregão eletrônico em conformidade com a Lei 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de extintores.

5.4. A venda deste tipo de equipamento é ampla e vasta e o comércio é exercido por várias empresas nos diversos estados da federação, o que pode ser verificado por uma rápida pesquisa no Portal de Compras do governo federal e em retornos da plataforma google, demonstrando a capacidade do mercado fornecedor em atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade as necessidades do INSS, visto se tratar de comércio que consiste, basicamente, na compra e venda de produtos.

5.5. O mercado nacional possui ampla oferta de extintores certificados pelo INMETRO, fabricados conforme as normas ABNT NBR 15808 (extintores portáteis) e ABNT NBR 15809 (extintores sobre rodas). A certificação é obrigatória para comercialização no Brasil.

5.6. Os principais tipos disponíveis são:

Tipo de Extintor	Classe de Incêndio	Aplicação
Água Pressurizada (AP)	Classe A	Papel, madeira, tecidos e materiais sólidos combustíveis
Pó Químico Seco BC	Classes B e C	Líquidos inflamáveis e equipamentos energizados
Pó Químico Seco ABC	Classes A, B e C	Uso geral e múltiplos riscos
Dióxido de Carbono (CO)	Classes B e C	Equipamentos elétricos, salas de informática e painéis elétricos
Espuma Mecânica	Classes A e B	Líquidos inflamáveis e materiais sólidos
Halogenado	Classes B e C	Aplicações específicas e ambientes sensíveis

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de extintores de incêndio para equipar e/ou substituir os equipamentos existentes nas dependências da unidade, visando assegurar condições adequadas de prevenção e combate inicial a princípios de incêndio, em conformidade com a legislação vigente e com as exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

6.2. A contratação contempla o fornecimento de extintores novos, devidamente certificados, com cargas e agentes extintores compatíveis com os riscos identificados nos ambientes a serem protegidos, observando-se o

dimensionamento e a distribuição estabelecidos no projeto de prevenção e combate a incêndio, quando existente, e nas normas técnicas aplicáveis.

6.3. Os equipamentos deverão atender aos requisitos de qualidade, segurança e desempenho previstos nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e cumprir as exigências do Corpo de Bombeiros Militar competente. Os extintores deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos certificados, selos de conformidade e demais documentos exigidos pela regulamentação.

6.4. A adoção dessa solução busca garantir a proteção da vida dos ocupantes, a preservação do patrimônio público e a mitigação dos riscos decorrentes de incêndios, contribuindo para a manutenção da regularidade das atividades institucionais e para o atendimento das obrigações legais relacionadas à segurança contra incêndio e pânico.

6.5. Resultado Esperado

- Disponibilização de equipamentos de combate a incêndio adequados aos riscos existentes nas instalações;
- Atendimento às exigências legais e normativas de segurança contra incêndio;
- Redução dos riscos à integridade física de servidores, colaboradores e usuários;
- Proteção do patrimônio público e minimização de potenciais prejuízos decorrentes de sinistros;
- Manutenção das condições necessárias para obtenção e renovação de licenças e certificações relacionadas à segurança das edificações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa de quantidades de extintores para combate a incêndio a serem adquiridos, para atender a Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste e suas unidades vinculadas, foi levantada pela área demandante, e consolidada através da planilha abaixo:

TIPO EXTINTORES	SRNCO	GEXDF	GEXPLM	GEXGOI	GEXCGD	GEXDOU	GEXANP	GEXCBA GEXSIN	GEXMCP	GEXMAN	GEX BEL /MAR /STR	GEXRBC	GEXPTV	GEXBV	TOTAL
PÓ QUÍMICO SECO 6Kg ABC	10	84	40	60	74	40	26	69	32	34	224	20	44	18	744
ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	2			53	10	25	2	5		8		9	6		12
PÓ QUÍMICO SECO 6 Kg BC	2				12	18	2			8		4	6		52
CO2 6Kg - BC	5				10	3	2	5	2	8		4	6		45
PQS 50kg – BC – EXTINTOR SOBRE RODAS	1	1	1	5	1		1	1	1	1	4				17
SUPORE PARA PISO PARA EXTINTOR	15	10	10	30	10	5	10	10		20	20	10	10		160

7.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:

item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE		
		DE	REQUISIÇÃO	REQUISIÇÃO Quantidade

		<i>MEDIDA</i>	<i>MÍNIMA</i>	<i>Máxima</i>	<i>total</i>
1	PÓ QUÍMICO SECO 6Kg ABC	unid	78	775	775
7	ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS	unid	12	120	120
11	PÓ QUÍMICO SECO 6 Kg BC	unid	5	52	52
15	CO2 6Kg - BC	unid	5	45	45
20	PQS 50kg – BC – extintor sobre rodas	unid	2	17	17
23	SUPORTE PARA PISO PARA EXTINTOR	unid	16	160	160

Órgão Participante: 512.006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>Quantidade</i>
		<i>DE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>total</i>
		<i>MEDIDA</i>	<i>MÍNIMA</i>	<i>Máxima</i>	
2		unid	8	75	75
16		unid	2	15	15

Órgão Participante: 926111 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>Quantidade</i>
		<i>DE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>total</i>
		<i>MEDIDA</i>	<i>MÍNIMA</i>	<i>Máxima</i>	
3		unid	6	60	60
8		unid	3	30	30
12		unid	4	40	40
17		unid	3	30	30

Órgão Participante: 510.677 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE - INSS

<i>Item</i>	<i>DESCRIÇÃO/ ESPECIF.</i>	<i>UNIDADE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>Quantidade</i>
		<i>DE</i>	<i>REQUISICÃO</i>		<i>total</i>
		<i>MEDIDA</i>	<i>MÍNIMA</i>	<i>Máxima</i>	
4		unid	23	234	234

9	unid	11	114	114
13	unid	10	95	95
18	unid	8	75	75
21	unid	1	6	6
24	unid	20	195	195

Órgão Participante: 510.178 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I – INSS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO REQUISIÇÃO		Quantidade
		DE	MÍNIMA	Máxima	total
		MEDIDA			
6		unid	12	120	120
10		unid	46	462	462
14		unid	42	416	416
19		unid	67	674	674
22		unid	1	2	2
25		unid	21	210	210

Órgão Participante: 510.180 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II – INSS

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE	REQUISIÇÃO REQUISIÇÃO		Quantidade
		DE	MÍNIMA	Máxima	total
		MEDIDA			
5		unid	172	1721	1721

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.070.754,33

9.1. O valor total estimado para a contratação do objeto é de R\$1.070.754,33 (um milhão, setenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos),, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	775	R\$ 123,05	R\$ 95.359,88

02	75	R\$ 123,05	R\$ R\$ 9.228,38
03	60	R\$ 123,05	R\$ 7.382,70
04	234	R\$ 123,05	R\$ 28.792,53
05	1721	R\$ 123,05	R\$ R\$ 211.760,45
06	120	R\$ 123,05	R\$ 14.765,40
07	120	R\$143,00	R\$ 17.160,00
08	30	R\$143,00	R\$ 4.290,00
09	114	R\$ 143,00	R\$ 16.302,00
10	462	R\$ 143,00	R\$ 66.066,00
11	52	R\$ 138,00	R\$ 7.176,00
12	40	R\$ 138,00	R\$ 5.520,00
13	95	R\$ 138,00	R\$ 13.110,00
14	416	R\$ 138,00	R\$ 57.408,00
15	45	517,00	R\$ 23.265,00
16	15	R\$ 517,00	R\$ 7.755,00
17	30	R\$ 517,00	R\$ 15.510,00
18	75	R\$ 517,00	R\$ 38.775,00
19	674	R\$ 517,00	R\$ 348.458,00
20	17	R\$ 2.900,00	R\$ 49.300,00
21	6	R\$ 2.900,00	R\$ 17.400,00
22	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
23	160	R\$ 18,00	R\$ 2.880,00
24	195	R\$ 18,00	R\$ 3.510,00
25	210	R\$ 18,00	R\$ 3.780,00
	VALOR TOTAL		R\$ 1.070.754,33

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

9.2. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por itens agrupados em lotes por Superintendência/órgão participante, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.3. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto em itens/lotos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, as aquisições em comento serão contratados de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida possui correto alinhamento com o planejamento estratégico do INSS e a aquisição foi devidamente prevista no Plano de Contratação Anual - PCA do ano de 2026, conforme publicado no Portal Nacional de Compras Públicas:

ID do Item: 10

Classe/grupo: 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO

Identificador da futura contratação: 510678-20/2026

Valor total estimado: R\$ 300.000,00 (para SRNCO)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação visa atender a legislação vigente quanto a aquisição de materiais preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, consequentemente, os equipamentos instalados nas Gerências Executivas e Agências da Previdência Social, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

12.2. A aquisição de extintores de incêndio garante a disponibilidade de equipamentos adequados para o combate inicial a princípios de incêndio nas edificações públicas, promovendo maior segurança aos servidores, colaboradores e cidadãos que utilizam os prédios da Administração.

12.3. Como benefícios esperados, destacam-se:

- Atendimento às normas de segurança contra incêndio e pânico e às exigências dos órgãos competentes;
- Redução dos riscos à vida e à integridade física dos ocupantes das edificações públicas;
- Minimização de perdas patrimoniais decorrentes de ocorrências de incêndio;
- Melhoria das condições de segurança dos ambientes de trabalho e atendimento ao público;
- Fortalecimento das ações de prevenção e resposta a emergências;
- Garantia da continuidade da prestação dos serviços públicos em caso de incidentes;
- Regularização e manutenção das condições de funcionamento das unidades administrativas quanto aos requisitos de segurança.
- A contratação, portanto, contribui para a proteção do patrimônio público, para a segurança coletiva e para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não haverá necessidade de adequação das instalações atuais para a instalação dos equipamentos bem como não haverá o remanejamento dos equipamentos dos pontos atuais em que estão localizados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Fabricação dos extintores

- Consumo de matérias-primas, principalmente aço, alumínio, plásticos e agentes extintores.
- Consumo de energia e água nos processos industriais.
- Emissão de gases de efeito estufa decorrentes da extração, produção e transporte dos materiais.

14.2. Transporte e logística

- Emissões atmosféricas provenientes do transporte dos equipamentos até os órgãos públicos.
- Consumo de combustíveis fósseis durante a distribuição.

14.3. Utilização dos agentes extintores

- Possibilidade de contaminação ambiental em caso de descarga acidental ou descarte inadequado do agente extintor.
- Alguns agentes podem gerar resíduos que exigem tratamento específico para evitar impactos ao solo e aos corpos hídricos.

14.4. Manutenção e recarga

- Geração de resíduos durante inspeções, testes hidrostáticos e recargas.
- Necessidade de destinação ambientalmente adequada dos agentes substituídos e das peças descartadas.

14.5. Descarte ao final da vida útil

- Geração de resíduos metálicos, plásticos e químicos.
- Risco de contaminação ambiental caso os extintores sejam descartados sem observância das normas ambientais.
- Possibilidade de reciclagem dos componentes metálicos, reduzindo impactos ambientais.

14.6. Medidas Mitigadoras Recomendadas

- Exigir que os fornecedores atendam à legislação ambiental vigente.
- Priorizar fabricantes que possuam sistemas de gestão ambiental, como certificação ISO 14001.
- Exigir logística reversa ou comprovação de destinação ambientalmente adequada dos extintores inservíveis e resíduos gerados.
- Priorizar produtos com maior durabilidade e possibilidade de recarga/manutenção.
- Solicitar comprovação de que os agentes extintores utilizados não contenham substâncias proibidas pela legislação ambiental aplicável.
- Exigir o cumprimento das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e das regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

14.7. A aquisição de extintores de incêndio apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente à fabricação, transporte, manutenção e descarte dos equipamentos e de seus agentes extintores.

14.8. Tais impactos podem ser mitigados mediante a aquisição de produtos certificados, recarregáveis, com destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil e fornecidos por empresas que observem a legislação ambiental vigente. Considera-se que os benefícios associados à proteção da vida, do patrimônio público e à prevenção de incêndios superam os impactos ambientais identificados, os quais são passíveis de controle por meio das medidas mitigadoras propostas.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por se tratar de bens padronizados, amplamente disponíveis no mercado e com especificações técnicas objetivamente definidas, a aquisição apresenta viabilidade técnica e econômica, sendo a alternativa mais adequada para suprir a necessidade identificada pela Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDGAHIR PEREIRA VILLELA ALVES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 11:02:31.

THIAGO JOAO DE MOURA SOUZA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/09/2026 às 17:22:33.

SILVANA CARVALHO DOS SANTOS PAES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 15:40:39.